CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

PROPOSTAS DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 035/2022 DO EXECUTIVO, DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA.

O Vereador acima descrito, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta à discussão e deliberação do Plenário, as seguintes Propostas de Emendas ao Projeto de Lei nº 35/2022 do Executivo.

PROPOSTAS DE EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE LEI N° 35, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Adicione o parágrafo 3º ao Art.1° do Projeto de Lei n° 35, de 24 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...)

§3º - O município fica autorizado a conceder os incentivos, observando as diretrizes da presente lei, aos setores comercial, industrial, turístico e de prestação de serviços já instalados, sediados e/ou em atividade no município.

Adicione o parágrafo único ao Art.3° do Projeto de Lei n° 35, de 24 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° (...)

Parágrafo único. O Município fica autorizado a conceder créditos para fins tributários, nos mesmos termos dispostos no *caput*, para os investimentos já existentes no Município, os quais também poderão compor o Núcleo de Desenvolvimento Econômico.

Após aprovação das presentes Propostas de Emendas ao Projeto de Lei em epígrafe, requeremos as devidas adequações ao texto original para fins de elaboração do Autógrafo a ser encaminhado ao Executivo Municipal, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Igarapava.

Igarapava, 26 de maio de 2022

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador

26/05/22 - 15:00

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria